

5 de Maio de 1.949.

A) Menes Soares Vargas - Prefeito Municipal
B) José Gregório Pacheco - Secretário.

"Lei Nº 68," de 5 de Maio de 1.949.

"Dispõe sobre aquisição
de imóvel, abre crédito
especial e dá outras pro-
vidências."

O povo do Município de Paulmuassu, por

seus representantes, decretou e eu, em seu no-
me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a
adquirir dos srs. Garcia e Durães, um terreno
medindo mil e quinhentos e quarenta e qua-
tro metros quadrados, situado a Rua Joaquim
Murtinho, nesta cidade, podendo despendê-
lo, para tal fim, até a importância de Cr\$ 35.000,00
(Trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º:- O imóvel a que se refere esta lei, con-
fronta com propriedade de Sabauca & Fillos
e as Ruas Joaquim Murtinho, Cel. Alberto Pin-
to Celso e a Travessa João Luiz Alves.

Art. 3º:- Fica o Poder Executivo autorizado a doar
ao Estado de Minas Gerais, o imóvel de que trata
o artigo 1º, para nele edificar o prédio do 2º
Grupo Escolar.

Art. 4º:- Para ocorrer a despesa mencionada
no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de
Cr\$ 35.000,00.

Art. 5º:- Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Paulmuassu,

5 de Maio de 1.949.

A) Menes Soares Vargas - Prefeito Municipal
B) José Gregório Pacheco - Secretário.